DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 039/2022

DISPENSA 029/2022

Objeto: Aquisição de materiais esportivos com entrega imediata, para atendimento do departamento de Esportes do Município de Pereira Barreto, para o ano de 2022.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Parecer Jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc.VIII da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para as empresas abaixo descrita:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$
Souza & Moreno Artigos e Eventos Esportivos - LTDA CNPJ: 33.002.527/0001-04	1 - Camiseta Esportiva (Nas cores preta, vermelha e branca, tecido dry sublimado) 2 - Bermuda Esportiva c/ bolso (Nas cores preta, vermelha e branco, tecido tactel sublimado). 3 - Calção Esportivo (Na cor preta, tecido dry sublimado). 4 - Meião Esportivo (Na cor preta, tecido em poliamida, algodão, poliéster, e elastodieno) 5 - Bolsa porta chuteira (Nas cores preta, vermelha e branca, tecido napa)	**100**	**1 - R$ 45,00** **2 - R$ 40,00** **3 - R$ 30,00** **4 - R$ 19,00** **5 - R$ 35,00**
Net Bol Comercio de Materiais Esportivos Ltda CNPJ: 34.109.564/0001-89	6 - Bola de futebol tamanho Oficial (costurada a mão, 32 gomos, peso de 450lb a 500lb) 7 - Bola de Futebol nº 04 (costurada a mão, 32 gomos, peso de 450 lb a 500 lb) 11 - Cone para agilidade medida 24 cm. 12 - Cone, chapéu chinês colorido. 13 - Escada de Agilidade, com fitas de nylon.	**6 - 100** **7 - 100** **11 - 100** **12 - 120** **13 - 1**	**6 - 79,00** **7 - 75,00** **11 - 6,90** **12 - 3,90** **13 - 99,00**
Lalo Calçados e Esportes Ltda CNPJ: 44.523.918/0001-90	8 - Chuteira campo, tamanho 28 a 44. 9 - Chuteira Indoor, tamanho 28 ao 36. 10 - Chuteira Indoor, tamanho 37 ao 44.	**8 - 80** **9 - 50** **10 - 40**	**8 - R$ 78,50** **9 - 78,00** **10 - 94,00**
TOTAL			**R$ 47.557,00**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 18 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

DECRETO Nº 5.834, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 177.266,00 (cento e setenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação

12 367 Educação Especial

12 367 0055 Gestão da Educação Especial

12.367.0055.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 227 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados

Cód. Aplicação 262.000 Educação - FUNDEB - Outros

Passando a vigorar com um código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação

12 367 Educação Especial

12 367 0055 Gestão da Educação Especial

12.367.0055.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 761 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 177.266,00

Cód. Aplicação 264.008 Educação - FUNDEB - Saldo de Exercício Anterior

V A L O R

TOTAL.....R$ 177.266,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, recurso Estadual referente ao FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), saldo em conta nº 23904-6 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins" 05 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.835, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.694,00 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.367.0055.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 640 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 13.694,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 192 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 13.694,00

T O T A L

.....R$ 13.694,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.836, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2022.0000 Projeto de Iniciação Instrumental e Musical

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 229 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2032.0000 Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 242 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2033.0000 Merenda Escolar - Pré-Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 246 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,00

T O T A L

.....R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.850, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2111.0000 Serv. Convivência Fortalecimento de Vinc.- 06 a 15 anos/Entidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 421 – Fonte 01 Tesouro.....R$

10.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2114.0000 Centro Dia para Idoso / Entidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 458 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.500,00

TOTAL

.....R$ 10.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.851, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 485 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 250.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2129.0000 Realização e Apoio as Festividades Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 757 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 250.000,00

TOTAL

.....R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.856, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 169.664,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 285 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 13.500,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consorcio Publico

Ficha 308 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.164,00

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 334 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 347 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 643 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 133.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 283 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 13.500,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 322 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 134.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consorcio Público

Ficha 642 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.164,00

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 331 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 344 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

T O T A L

.....R$ 169.664,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.867 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 697 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 30.000,00

T O T A L

.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, apurado conforme descrição abaixo:

I. Custeio - Ação Coronavírus - COVID-19 (Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Portaria GM/MS nº 177, de 31/01/2022).

Depositado em: Conta nº 23611-X, Agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 30.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.868, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 123 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 762 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 500.000,00

Cód. Aplicação 100.236 Recap. Asfáltico Conv. nº 102025/2021

V A L O R TOTAL.....R$ 500.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 102025/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta representada pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Pereira Barreto/SP, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana. O recapeamento asfáltico se faz necessário no que tange a total recuperação das ruas relacionadas no plano de trabalho, contemplando uma reivindicação dos moradores, bem como beneficiará o tráfego dos veículos e consequentemente evitará transtornos em relação aos problemas causados pelas chuvas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.869, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1072.0000 Constr. Reforma e Ampliação Bens Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 758 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1072.0000 Constr. Reforma e Ampliação Bens Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 763 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 250.000,00

Cód. Aplicação 100.237 Revitalização Porto Conv. nº 100125/2022

V A L O R TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 100125/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento

Regional, esta representada pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Pereira Barreto/SP, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana. O projeto visa a revitalização do porto municipal, contemplando o recapeamento asfáltico da rua interna do mesmo, com trecho de aproximadamente 4.300,00 m².

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.870, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 123 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 762 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 150.000,00

Cód. Aplicação 100.238 Recap. Asfáltico Conv. nº 100174/2022

V A L O R TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 100174/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta representada pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Pereira Barreto/SP, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana. O recapeamento asfáltico se faz necessário no que tange a total recuperação das ruas relacionadas no plano de trabalho, contemplando uma reivindicação dos moradores, bem como beneficiará o tráfego dos veículos e consequentemente evitará transtornos em relação aos problemas causados pelas chuvas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.871, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.796 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente

que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18 541 0056 Gestão de Prevenção e Controle da Poluição

18.541.0056.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 750 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18 541 0056 Gestão de Prevenção e Controle da Poluição

18.541.0056.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 765 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 800.000,00

Cód. Aplicação 100.239 Contrato BB/FECOP nº 156/2021

V A L O R TOTAL.....R$ 800.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, referente ao Contrato BB/FECOP nº 156/2021, no qual o Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição e ainda na qualidade de órgão gestor do FECOP a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) e o município de Pereira Barreto, têm entre si justo e acertado o Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de motoniveladora.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.872, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 123 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 762 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 250.000,00

Cód. Aplicação 100.241 Recap. Asfáltico Conv. nº 100246/2022

V A L O R TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 100246/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta representada pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Pereira Barreto/SP, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana. O recapeamento asfáltico se faz necessário no que tange a total recuperação das ruas relacionadas no plano de trabalho, contemplando uma reivindicação dos moradores, bem como beneficiará o tráfego dos veículos e consequentemente evitará transtornos em relação aos problemas causados pelas chuvas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.873, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 371.564,15 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0021 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 209 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação 262.000 Educação - FUNDEB - Outros

02 EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0021 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 210 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação 262.000 Educação - FUNDEB - Outros

02 EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0021 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 211 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação 262.000 Educação - FUNDEB - Outros

02 EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
12 365 Ensino Infantil
12 365 0022 Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB
12.365.0022.2030.0000 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 221 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados
Cód. Aplicação 262.000 Educação - FUNDEB - Outros
Passando a vigorar com um novo código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0021 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 767 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 295.572,83

Cód. Aplicação 264.008 Educação - FUNDEB - Saldo de Exercício Anterior

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0021 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 768 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 32.180,67

Cód. Aplicação 264.008 Educação - FUNDEB - Saldo de Exercício Anterior

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0021 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 769 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 3.000,00

Cód. Aplicação 264.008 Educação - FUNDEB - Saldo de Exercício Anterior

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 Educação

12 365 Ensino Infantil

12 365 0022 Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB

12.365.0022.2030.0000 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 770 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 40.810,65

Cód. Aplicação 264.008 Educação - FUNDEB - Saldo de Exercício Anterior

V A L O R TOTAL.....R$ 371.564,15

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, recurso Estadual referente ao FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), saldo em conta nº 23904-6 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.874, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 14 05 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO

06.182.0047.2088.0000 Manutenção do FEBOM

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 545 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 14 05 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO

06.182.0047.1004.0000 Reforma e Ampliação do Prédio Corpo Bombeiros

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 541 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

T O T A L .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.875 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.654.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2008.0000 Controle de Precatórios

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 632 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 400.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1013.0000 Reforma e Ampliação Cemitério Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 749 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 700.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 143 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 234.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0016.1049.0000 Reforma e Ampliação do Centro de Formação Pedagógica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 144 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 120.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 160 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200.000,00

T O T A L

.....R$ 1.654.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.671, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Designa Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a aprovação e vigência da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da referida norma de eficácia nacional no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Pereira Barreto.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Comissão de Implantação da LGPD no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Pereira Barreto.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Implantação da LGPD, os seguintes membros:

I. Adilson Floriano Bena Júnior - Diretor do Dep. de Rendas e Tributos;

II. Bethânia Martins Ferreira - Assistente Social;

III. Gilmara Canevari C. do Nascimento - Chefe do Serv. de Recursos Humanos;

IV. Heriton Cesar Goveia de Almeida **-** Procurador do Município;

V. José Aparecido da Silva - Ouvidor Geral do Município;

VI. Laís Augusta Corrêa Silva - Diretora do Dep. de Recursos Humanos;

VII. Lucia Pereira Menezes Bertuoli - Chefe de Exp. e Apoio Administrativo;

VIII. Luciano da Silva Rodrigues - Diretor do Dep. de Controle e Manutenção;

IX. Paulo C. Rodrigues dos Santos - Resp. pelo Serv. de Licitação e Contratos;

X. Priscila da Silva - Assistente Administrativo;

XI. Rafael Nonato Bassora - Técnico em Informática;

XII. Regina Célia Vieira da Cruz - Controle Interno

Art. 3º A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo

deliberar sobre a implantação da LGDP, podendo requisitar informações e documentos a todas as secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Fica designado a servidora pública Joyce Tatiane de Oliveira Rodrigues de Souza para secretariar os trabalhos.

Art. 5º A presente nomeação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.672, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2801 em 10 de março de 2022, formulada por Katia Regina Tavares Costa, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Katia Regina Tavares Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.891.002, matrícula funcional GP/nº 6580, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 09/09/2011 a 08/09/2016 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 21/03/2022 a 19/04/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de materiais para implantação de sistema monitorável de alarme em diversas Unidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como instalação e programação. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **ELAINE MARIA PEREZ 26339630804,** inscrita no CNPJ nº: 28.642.307/0001-05, no valor de **R$ 11.607,00 (onze mil, seiscentos e sete reais).** Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7512/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **KARINA TANII SANGALI – ME**.

CNPJ: 21.917.266/0001-73

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 7512/2020 nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviços de exames de Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagens Auditivas até no máximo 360 (trezentos e sessenta) procedimentos.

Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.

Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Pereira Barreto/SP, 29 de dezembro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7552/2020

Processo nº: 037/2020

Dispensa nº: 026/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: EMANUEL WEMDERBORN ZINEZI RODRIGUES – EIRELLI.

CNPJ: 03.692.681/0001-94

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 7552/2020 nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviço especializado na área de Nefrologia para a realização de até 200 (duzentas) consultas, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Pereira Barreto/SP, 29 de dezembro de 2021
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Pelas razões amplamente expendidas na **JUSTIFICATIVA** exarada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e considerando a regularidade do procedimento, hei por bem **RATIFICAR** e autorizar a contratação das empresas abaixo descritas para a prestação de serviços com a apresentação de atrações artísticas no evento denominado "42ª- FIAP - FEIRA INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E PECUÁRIA e 48ª - FESTA DO PEÃO DE PEREIRA BARRETO" :

RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO	DATA	VALOR
IG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	Dupla sertaneja Ícaro e Gilmar	11/08/2022	100.000,00
LR&T PRODUÇÕES E EVENTOS	Lucas Reis & Thàcio	12/08/2022	35.000,00
LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	Luan Santana	10/08/2022	200.000,00
BV MUSIC LTDA	Bruna Viola	14/08/2022	40.000,00

E para que produza os efeitos legais, sejam expedidos os contratos e procedida a competente publicação nos termos da lei.

Pereira Barreto - SP, 21 de março de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº011/2022

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I , a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB I, que foram devidamente aprovados no Concurso Público Municipal nº001/2018 e Processo Seletivo nº003/2019, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

c) Cópia do Diploma ou Certificado e Histórico.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	23/03/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 28/03/2022 a 25/04/2022.
Identificação: 30 (trinta) horas/aulas em substituição à profª Rute Meirelles Maciel Cardoso, afastada por Licença Saúde.
Disciplina: Polivalente
Turno: Manhã

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	3ºB	3ºB	HTPI	HTPI	3ºB	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	3ºB	3ºB	3ºB	HTPI	3ºB	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	3ºB	3ºB	HTPI	3ºB	3ºB	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	3ºB	3ºB	3ºB	3ºB	-	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	3ºB	3ºB	3ºB	3ºB	3ºB	-	-	-	-	-	-	-

3 – O HTPC será realizado às segundas-feiras das 18h10 às 21h30.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

5 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 21 de março de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG.23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 012/2022

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I , a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB I, que foram devidamente aprovados no Concurso Público Municipal nº001/2018 e Processo Seletivo nº003/2019, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	23/03/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 28/03/2022 a 25/04/2022.

Identificação: 02h/a de Projeto de Reforço e Recuperação e 03h/a Projeto de Descritores, em substituição à profª Rute Meirelle Maciel Cardoso, afastada por Licença Saúde.

PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO

HORÁRIO	Nº H/A	DESCRIÇÃO	TURMAS
Das 11h30 às 12h20	2h/a semanais	Quinta e sexta	3º ano B

PROJETO DE DESCRITORES

HORÁRIO	Nº H/A	DESCRIÇÃO	TURMAS
Das 11h30 às 12h20	3h/a semanais	Segunda, Terça e Quarta	3º ano B

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ em todas/parte das aulas

☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)

☒ Não existe candidato (a) interessado (a) na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 21 de março de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG. 23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola